DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2017

"Dispõe sobre convocação para assumir a titularidade dos cargos de Prefeito e Vice Prefeito do Município de Meridiano".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC..,

FAZ SABER QUE,

CONSIDERANDO todo o processado no Recurso Eleitoral nº 721-28.2016.6.26.0302, que tramita pela Justiça Eleitoral, no âmbito do TRE/SP;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 090/2017, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 302ª Zona Eleitoral de Fernandópolis, Dr. Paulo Victor Alvares Gonçalves, comunicando a decisão proferida nos autos da Ação Cautelar nº 604115-16.2017.6.00.0000, que determinou a recondução aos mandatos do Prefeito Orivaldo Rizzato e da Vice Prefeita Márcia Cristina Adriano de Lima;

CONSIDERANDO a inexistência de ordem judicial a impedir a expedição do presente decreto e a determinação de posse imediata para ocupação dos cargos de Prefeito e Vice Prefeito do Município de Meridiano;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado sem efeito o Decreto Legislativo nº 02, de 5 de outubro de 2017, em razão de decisão liminar emanada da Justiça Eleitoral.

Art. 2º - Ficam reconduzidos os senhores Orivaldo Rizzato e Márcia Cristina Adriano de Lima para assumirem e iniciarem a titularidade dos cargos de Prefeito e Vice Prefeita do Município de Meridiano.

Art. 3º - Publique-se na imprensa oficial e comunique-se imediatamente o Juízo Eleitoral.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Meridiano, em 26 de outubro de 2017.

JOÃO FLÁVIO BINHARDI
Presidente

FÁBIO PASCHOALINOTO
Vereador/2º Secretário

Registrado no livro próprio e publicado por esta secretaria na data supra, por afixação no lugar de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público em obediência a LOM.

MARIA DE LOURDES CARRINHO CALEGARI
Secretária do Legislativo

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA ERNESTO CAVALIN, 2228 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1127 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP